

Número do documento: 210	00024		
DECRETO N°	DE	DE	DE

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 10.188.679,81** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1°, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7° da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, entre projetos e atividades, relacionados a realização de concurso público.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, entre projetos e atividades, para efetivar a compra de aparelhos de ar condicionado para os Núcleos de Regionais de Perícia Forense.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos, atividades e regiões, para manutenção da área de T.I.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRE - TARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para complementar repasse para o METROFOR, referente ao mes de julho.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE CULTURA — SECULT, entre projetos e atividades, para atender despesas com modernização da Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES, entre projetos, atividades e regiões, para atender as seguintes despesas: pagamentos de desapropriações de terrenos, autorizados pela PGE referente ao projeto de melhorias urbana e ambiental do rio Cocó e pagamento de taxas junto a SEMACE, referente a Licença Prévia Ambiental do Projeto Rio Maranguapinho - Trecho Zero.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e ativi - dades, para despesas com aquisição de transporte para deslocamento dos estudantes universitários da cidade de Ipu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Polícia Civil, da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria de Cultura, da Secretaria das Cidades e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e no valor de R\$ 10.188.679,81 (DEZ MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	48.236,16	48.236,16
POLÍCIA CIVIL	PC	400.000,00	400.000,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	250.000,00	250.000,00
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	3.000.000,00	3.000.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	3.000.000,00	3.000.000,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	2.091.764,93	2.091.764,93
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	1.313.678,72	1.398.678,72
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte 301.00		85.000,00	
Total	-	10.188.679,81	10.188.679,81

- **Art. 2º -** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações orçamentárias e do superávit financeiro do exercício anterior.
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO	DA ABOLIÇÃO	DO	GOVERNO	DO	ESTADO	DO	CEARÁ,	em	Fortaleza,
de	de 2018 .								

Camilo Sobreira de Santana Governador

Francisco de Queiroz Maia Júnior Secretário do Planejamento e Gestão